



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O Vereador Ivan Pinheiro da Silva amparado pelo art. 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais propõe:

INDICAÇÃO Nº. 006/2026

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras a realização do desassoreamento do córrego que atravessa o centro e os bairros do Município. Ressalta-se a importância da elaboração e implantação de um cronograma de limpeza periódica, a cada seis meses ou em intervalo inferior, a fim de garantir o adequado fluxo das águas no local.

Indica, ainda, que sejam acionados os setores responsáveis para promover a fiscalização ambiental, de modo a evitar o descarte irregular de entulhos no córrego.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se em razão de reivindicações dos munícipes, os quais relatam que o acúmulo de entulhos e vegetação no leito do córrego, aliado às fortes chuvas, ocasionou significativo alagamento, gerando diversos transtornos aos moradores das áreas adjacentes.

Dessa forma, espera-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias para a manutenção do desassoreamento do córrego, bem como implemente ações efetivas de fiscalização e aplicação de penalidades, com o objetivo de coibir o descarte irregular de resíduos.

Ante o exposto, apresenta-se a presente indicação, confiante de que o Poder Público adotará as medidas cabíveis para o atendimento desta demanda, prevenindo novos alagamentos e promovendo a segurança da população, além de evitar possíveis perdas materiais.

Foz do Jordão, Estado do Paraná, 23 de Março de 2026.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Vereador

RECEBIDO

23 / 03 / 2026



LEITURA

LEITURA 8ª Sessão - 1º Período

24 / 03 / 2026

APRECIÇÃO / VOTAÇÃO

APRECIÇÃO - 8ª Sessão - 1º P.

24 / 03 / 2026